



Portaria Nº 003/2017

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,


RESOLVE:


Art 1º. Conceder Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, a Sra. LAUDINEIDE GOMES DA SILVA, Matrícula nº 01149, portadora do RG nº 6.140.321 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 036.182.014-35, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 39 da Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de abril de 2017.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado

Em 03 / 04 / 2017


Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente de Previdência e
Benefícios do FUMAP
Matrícula 6680-1